



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DO PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR, DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na Sala de Videoconferência do CPBIO; sob a presidência do docente MALSON NEILSON DE LUCENA, Coordenador do Programa, reuniu-se a Comissão Acadêmica Local de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, para sua Reunião Extraordinária. Estiveram presentes os membros docentes DOUGLAS CHODI MASUI, FABIANA FONSECA ZANOELO, GIOVANA CRISTINA GIANNESI, e JEANDRE AUGUSTO DOS SANTOS JAQUES, bem como a representante discente ANA LORENA DE OLIVEIRA SIMAS. Comunicou, com antecedência, sua ausência a membra docente RENATA TRENTIN PERDOMO. O Presidente verificou a existência de **quórum** e declarou aberta a reunião, cujo item de pauta está disposto em edital, para consulta, no processo SEI nº 23104.018158/2024-59: **1. Solicitação de prorrogação do prazo de defesa de dissertação da mestranda LAÍS ROCHA DE SÁ, RGA nº 202200228:** O Presidente fez um breve histórico da trajetória acadêmica da discente: *"A discente ingressou no Curso de Mestrado em março de 2022, recebeu bolsa de mestrado concedida pela CAPES entre outubro de 2022 e março de 2024 (18 meses), e foi aprovada no Exame de Qualificação em setembro de 2023. Em fevereiro de 2024 foi aprovada a solicitação de prorrogação, por 120 dias, para a realização de Defesa de Dissertação, alterando o prazo de defesa, outrora até 31 de março de 2024, para 31 de julho de 2024. Além disso, a discente enviou relatórios mensais referentes ao progresso dos experimentos e redação da dissertação"*. Em seguida, o pedido de prorrogação foi colocado em discussão. Foi feita a análise dos relatórios apresentados e, dada a iminência dos trâmites para agendamento da Defesa, o referido pedido de prorrogação foi indeferido. Ademais, foi estabelecido que a acadêmica deverá: I. Encaminhar o Relatório de Qualificação ao Programa; II. Apresentar a composição de Banca de Defesa de Dissertação, bem como solicitar o respectivo agendamento; III. Sanar as dúvidas surgidas durante a análise do relatório referente ao mês de maio de 2024; IV. Encaminhar à Secretaria do Programa a versão final da Dissertação. A decisão foi homologada, por unanimidade. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente, agradecendo a presença e participação de todos, encerrou os trabalhos às onze horas e quinze minutos e; para constar, eu, AMÓS FROTA DE QUEIROZ, na qualidade de Secretário **ad hoc** desta Comissão, lavrei a presente ata, que depois de aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros presentes no ato.

Campo Grande, 15 de agosto de 2024.

(Ata aprovada na 79ª Reunião Ordinária)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Cristina Giannesi, Membro de Colegiado**, em 15/08/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Presidente de Colegiado**, em 15/08/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Renata Trentin Perdomo, Membro de Colegiado**, em 15/08/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Fonseca Zanoelo, Membro de Colegiado**, em 15/08/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lorena de Oliveira Simas, Usuário Externo**, em 15/08/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5010670** e o código CRC **17279C5A**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS